
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2.017

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Com base no Decreto nº 3.496/2017, fica decretado ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis no dia 13 de outubro 2.017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 05 de outubro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR

Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A71E88A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2017. Edição 1354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>